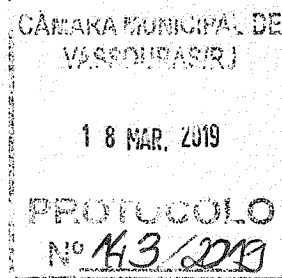




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito



Vassouras, 14 de março de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 151/2019

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 015/2019.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 697.438,74 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 697.438,74 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Quatro Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 015/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Seberino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 015/2019

Vassouras, 14 de março de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

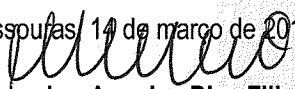
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 697.438,74 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, visando à abertura de Crédito Adicional Suplementar, justifica-se em virtude de superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0015, referente à Secretaria Municipal de Educação

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 14 de março de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 697.438,74 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 697.438,74 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R\$ 697.438,74

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 634.669,25
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vant. Fixas P. Cível	R\$ 62.769,49
3191.13.01.0015	Obrigações Patronais	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso fundeb - fonte 0015, no valor de **R\$ 697.438,74 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de março de 2019.


Severino Ananias Dias Filho

Prefeito



Prefeitura Municipal de Vassouras						Nº 2889	
ANEXO I							
Objetivo : Manutenção do Ensino Fundamental							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
<i>Alocação de Recurso</i>	2.889	A	programa executado	unidade	2018		
					2019	1	R\$ 697.438,74
					2020		
					2021		
Categoria Econômica:							
3190.11.03.0000							
3191.13.01.0000							
					Total		R\$ 697.438,74

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação	
Descrição da Ação :	
<i>Alocação de Recurso</i>	
Categoria Econômica:	
3190.11.03.0000	R\$ 634.669,25
3191.13.01.0000	R\$ 62.769,49
Total:	R\$ 697.438,74
Fonte FUNDEB	15

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

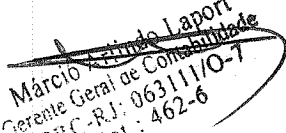
ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

CONTA VINCULADA: nº 30.648-7 FUNDEB

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.237.688,85	Restos a Pagar	R\$ 1.221.460,81
		Consignações	R\$ 318.789,30
		Outras Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 697.438,74
TOTAL	R\$ 2.237.688,85	TOTAL	R\$ 2.237.688,85

Vassouras, 11 de março de 2019.


Márcio Antônio Laport
Gerente Geral de Contabilidade
CRC-RJ: 063111/O-7
Mat.: 462-6